TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 105/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 41.876.591/0001-42, com sede à Rua Maranhão, 419, Bairro Universitário, município de Lajeado/RS, CEP 95.914-720, telefone n.º (51) 99566-6091, e-mail: contatoasminstalacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alan Samoel Maier, brasileiro, divorciado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 953.268.630-49, RG n.º 5063886591 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, 385, apto 201, Bairro Centenário, município de Lajeado/RS, CEP 95.910-820, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 105/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 007/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto um **acréscimo na aquisição e instalação de toldos,** sendo acrescidas duas lonas para a Secretaria Municipal da Saúde, a serem instaladas na Unidade Básica de Saúde do Município, conforme descrição:

Item	Descrição
1.14	Lona para painel existente medindo 4,50m x 1,80m x 0,70m. Cor da lona a combinar.
1.15	Lona para painel existente medindo 3,40m x 1,80m x 0,70m. Cor da lona a combinar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 2.552,85 (dois mil,**

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), entendido este como preço justo e suficiente para a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário/Total:
1.14	Lona para painel existente medindo 4,50m x 1,80m x 0,70m. Cor da lona a combinar.	R$ 1.427,40
1.15	Lona para painel existente medindo 3,40m x 1,80m x 0,70m. Cor da lona a combinar.	R$ 1.125,45
	Valor Total:	**R$ 2.552,85**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 08 de dezembro de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Alan Samoel Maier,
ASM CONSTRUTORA LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Anisete Schneider,
CPF: 009.816.510-03.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO